



CRUZ
PREFEITURA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DO CONTRATO Nº 2022.04.25.043-FUNDOPREV, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRUZ E ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Instituto de **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ**, inscrito no CNPJ, sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro - Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS MUNIZ, brasileiro, casado, comerciante, Presidente do PREVICRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.059.503-00 e RG 17817918 SSP-SP, e a empresa **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J, sob o nº 07.374.237-0001-81, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 – Sala 212, Bairro - Parnamirim, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócio-gerente Sra. Larissa Búgida Aguiar de Carvalho, brasileira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 049.192.963-39, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicialmente acordado para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA ATUARIAL E CÁLCULOS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REGULARIZAÇÃO DA CRP, BEM COMO TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPESSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

03.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas - CEP. 62.595-000 - Cruz-Ceará - www.cruz.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA: em anexo assinado pela Secret ria.

Ficam ratificadas as demais cl usulas e condi es do contrato inicial, que n o venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente instrumento em 03 (tr s) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Cruz/Ce, 20 de Abril de 2023.

CONTRATANTE –




LUIZ CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVID NCIA

CONTRATADA –

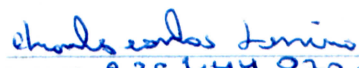


LARISSA BUGIDA AGUIAR DE CARVALHO
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL,
FINANCEIRA E MERCADOL GICA LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
CPF: 049 889 213-50



NOME: Carlos Carlos Lemos
CPF: 235 444 978 08

PROCURADORIA GERAL DO MUNIC PIO:



Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos
OAB/CE 26.479 - Procuradora Adjunta